



PROCESSO N. : 2019002071  
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO  
ASSUNTO : Veta integralmente o autógrafo de lei n. 35, de 21 de março  
de 2019.

### VOTO EM SEPARADO

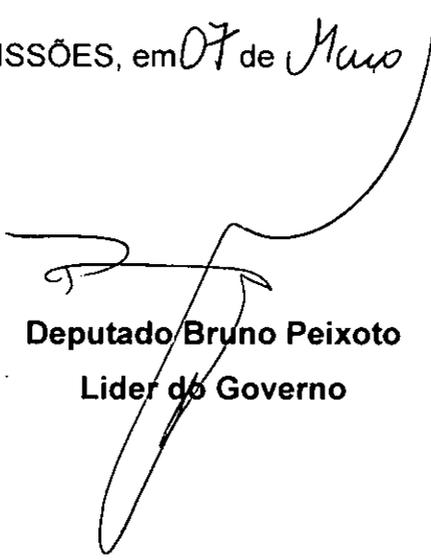
Trata-se o presente processo do Ofício n. 329, de 22 de abril de 2019, de autoria da Governadoria do Estado, em que comunica o veto integral ao autógrafo de lei n. 35, de 21 de março de 2019, de iniciativa parlamentar, que denomina LEIDE DAS NEVES FERREIRA o Centro de Assistência aos Radioacidentados, situado no Município de Goiânia-GO.

Após análise da matéria e as razões do veto manifesto pela sua manutenção, adotando como fundamento o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado e da Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais - SUPRASS no sentido de manter a denominação atual.

Por esta razão, manifesto pela manutenção do veto.

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de Maio de 2019.

  
**Deputado Bruno Peixoto**  
**Lider do Governo**